



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 08/2023

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 08/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, E O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, NA FORMA A SEGUIR:

Processo Administrativo SIGED N.º 01.01.030101.002695/2025-06

Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/09/2025), na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, situada na [REDACTED], presente a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**, desconcentração da Administração Direta do Estado do Amazonas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.562.326/0001-26, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício e Ordenadora de Despesas, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.899, página 10 [REDACTED], portadora da cédula de identidade [REDACTED] e do CP [REDACTED] podendo ser encontrados na sede desta Secretaria, e, do outro lado, o **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, situada na [REDACTED] CEP [REDACTED], Manaus/AM, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.624.888/0001-94, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, **GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 14 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 35.384, página 29 [REDACTED], portador da cédula de identidade N [REDACTED] SP/AM e do CPF N.º [REDACTED], podendo ser encontrado na Sede do IPAAM, Manaus/AM, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.030101.002695/2025-06**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas ao final nominadas, no exercício de suas atribuições legais, assinam o presente **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 08/2023**, sendo regido pelas normas da Lei Federal N.º 14.133/2021, do Código Civil, no que couber, e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo visa prorrogar o Termo de Cessão de Uso nº 08/2023, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

protocolo@sema.am.gov.br
Fone: (92) 3659-1822
Av. Mário Ypiranga, 3280 –
Parque 10 – Manaus/AM
CEP: 69050-030

Secretaria do
Meio Ambiente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B15E.6EF5.0EE6.75F0/51C6B92E>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E0A2.7D9B.ED8D.9556/CF4CC464>
Código verificador: E0A2.7D9B.ED8D.9556 CRC: CF4CC464

– IPAAM, para a continuidade da cessão de 10 (dez) microcomputadores, oriundos do Projeto de Cadastramento Ambiental Rural – ProjeCAR, conforme descrição, especificações, tombos, nota fiscal e valores contidos na tabela apresentado no Anexo I do Termo Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Cessão originário que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

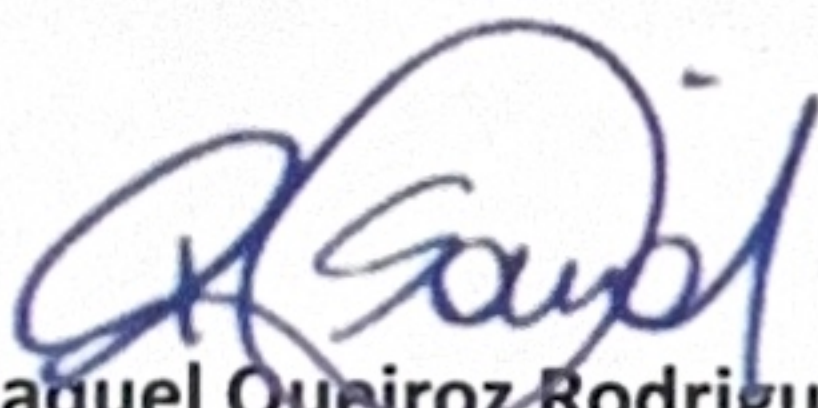
O presente Termo Aditivo será publicado pela CEDENTE, sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, conforme art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo contados a partir de 25/09/2025 a 25/09/2026, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este 2º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 08/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, acompanhadas pelas testemunhas abaixo subscritas.

Manaus, 25 de setembro de 2025.



Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said
Ordenadora de Despesas e
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício



GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

protocolo@sema.am.gov.br
Fone: (92) 3659-1822
Av. Mário Ypiranga, 3280 –
Parque 10 – Manaus/AM
CEP: 69050-030

 **Secretaria do
Meio Ambiente**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B15E.6EF5.0EE6.75F0/51C6B92E>